

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

Edição nº 209

Nesta edição:

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....	2
Avisos.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	2
Boletins de Pessoal	2
Súmulas de contrato e convênios.....	3
Editais.....	4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	4
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	5
---------------	---



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 62/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Teutônia promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00953.00034/2008, em que investigado Estabelecimento Rosa dos Santos Restaurante Ltda.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de junho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

EDITAL Nº 63/2009 - PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Quaraí promoveu o arquivamento das Peças de Informação nº 00850.00012/2008, referente a dano ambiental ocasionado pela mortandade de peixes em barragem da localidade de Garupá, interior do Município de Quaraí.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de junho de 2009.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

AVISO Nº 56/2009 – PGJ

Científico, na forma do art. 14 do Provimento nº 33/2008, que a Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça proferiu despacho, autorizando o **AFASTAMENTO** dos seguintes Membros do Ministério Público:

- Dr. CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI, Promotor de Justiça, para, no dia 02 de junho de 2009, participar, na qualidade de palestrante, no I Seminário Regional – Programa de Capacitação de Gestores Público, na cidade de Ijuí - RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízos das suas funções normais (PR.00001.01539/2009-4).

- Dra. MÁRCIA REGINA NUNES VILLANOVA, Promotora de Justiça, para, nas sextas-feiras, turno da tarde, no período de 29 de maio de 2009 a julho de 2010, frequentar curso de especialização em Direito Ambiental Nacional e Internacional, na cidade de Porto Alegre, sem ônus para o Estado e sem prejuízos das suas funções normais (PR.00950.00127/2009-0).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de junho de 2009.

Registre-se e publique-se.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 1910/2009

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no Artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o **ARQUIVAMENTO** do Procedimento Administrativo de Sindicância, SPU 00593.00023/2009-4.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de junho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

BOLETIM Nº 268/2009

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 01/06/2009, no cargo de Assessor Superior II, CC-10, CATARINA GOMES, tendo entrado em exercício em 01/06/2009.

TORNAR SEM EFEITO

- a Portaria nº 0798/2009 que nomeou OSCAR HARUO MIYAKE para exercer o cargo de Técnico em Informática - Área de Sistemas, deste Órgão (Port. 1896/09).

CONCEDER

- a contar de 08 de junho de 2009, pelo período de 8 (oito) meses, Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor CLADMIR NUNES OLIVEIRA JUNIOR, Agente Administrativo, matrícula 1495 9798, em conformidade com o Artigo 146 da Lei n.º 10.098/94, devendo permanecer contribuindo mensalmente para Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o Artigo 8º da Lei 7672/82 (PR.00576.00044/2009-1 - Port. 0757/09).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.



SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 1803-09.00/09-6
PREGÃO Nº 12/09

Aos 5 dias do mês de junho de 2009, compareceram à Procuradoria-Geral de Justiça do MP/RS, para registrar os preços e quantidades, as seguintes empresas:

FORNECEDOR: C. S. M. DE SOUZA LEÃO

REPRESENTANTE: JOÃO PEDROSO CAVEDON SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE.	VALOR R\$
1	AGENDA	PONTUAL	100	6,60
2	AGENDA	PONTUAL	50	12,50
14	BORRACHA	MERCUR	500	0,12
16	CADERNO PROTO-COLO	ENERGIA	50	2,44
17	CANETA ESF. v	BIC	2000	0,30
26	COLCHETE N.04	GASFER	500	0,96
28	COLCHETE Nº14	GASFER	100	3,95
29	COLCHETE Nº2	GASFER	50	0,98
32	ENVELOPE PARDO	ENVELO-PRINT	8000	0,10
42	FITA RAFIA	ASTÓRIA	50	4,10
43	GRAMPO P/ 50 FLS	MMB	50	2,25
47	LAPIS PRETO	VOYAGE	3000	0,10
48	LIVRO PONTO	FARONI	60	6,35
50	PASTA PLAST.	TIMPEL	500	1,00
52	PINCEL AZUL	ART MAXI	120	0,59
53	PINCEL PRETA		240	0,59
54	PINCEL VERDE	ART MAXI	120	0,70
55	PINCEL VERMELHO	ART MAXI	240	0,59
61	GRAMPO 26/8	MMB	500	0,95
63	PORTA DUREX	VALEU	300	3,90

FORNECEDOR: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO-EPP

REPRESENTANTE: MARCOS AURÉLIO COLLAÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE.	VALOR R\$
13	BATERIA ALC. 9 V	MAXELL	50	8,25
18	CANETA Q B A	LYKE	400	0,85
19	CANETA Q B P	LYKE	300	0,85
21	CANETA Q B V	LYKE	300	0,85
23	CARTAO-PONTO	SÃO DOMINGOS	3000	0,05
24	CLIPS N.06	RAFA	500	1,33
27	COLCHETE N.12	CAETHE	500	2,75
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVA	COLACRIL	10	19,00
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVA F.	COLACRIL	10	40,90
37	ETIQUETA EM FITA P/ ETIQUETADORA	BROTHER	20	42,90
45	JANELA PLASTICA P/ PASTA SUSP.	DELLO	1000	0,09
46	LÂMINA E LARGA	GOLLER	20	1,18
51	PILHA	MAXELL	1000	1,14
60	APAGADOR P/ Q/ B	RADEX	50	2,65
62	EXTRATOR DE GRAMPO	FERSAN	1500	0,50

FORNECEDOR: PRESTES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

REPRESENTANTE: NOEMI PRESTES JÚLIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE.	VALOR (R\$)
3	ALFINETE AMARELO	HELOMAX	50	1,52
4	ALFINETE AZUL	HELOMAX	50	1,52
5	ALFINETE BRANCO	HELOMAX	100	1,52
6	ALFINETE PRETO	HELOMAX	50	1,52
7	ALFINETE VERDE	HELOMAX	100	1,52
10	APONTADOR	GOLLER	1000	0,38
20	CANETA Q B VERDE	GOLLER	300	0,99
22	CANETA P CD	GOLLER	300	0,79
31	CORRETIVO L.	ARTMAXI	500	0,42
33	ESTILETE E	GOLLER	200	0,33
34	ESTILETE L	GOLLER	200	0,60
44	GRAMPO P SUSP.	DELO	200	3,60
58	RÉGUA PLÁSTICA	WALEU	1000	0,18
59	TESOURA	GOLLER	500	2,05

FORNECEDOR: JUSSARA REGINA KOLOGESKI

REPRESENTANTE: BELMIRO ERICO KOLOGESKI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE.	VALOR R\$
8	ALMOFADA CAR. P	JAPAN STAMP	500	1,69
9	ALMOFADA CAR V.	JAPAN STAMP	20	1,90
38	FITA ADESIVA P TRANSP.	SICAD	1200	0,30
56	PORTA-CANETAS	FEIJOVA	120	6,90
57	PORTA-CLIPS	3 TRIANGULOS	500	1,30

FORNECEDOR: PAPEL MAR LTDA

REPRESENTANTE: ELISEU LUIZ RAUBER

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	VALOR (R\$)
15	BORRACHA	MERCUR	1000	0,09
25	COLA TIPO SUPER-BONDER	SUPER-BONDER	50	4,46
30	CORDAO DE N-YLON	VIDEBAND	50	37,00
39	FITA COLORIDA ADES.AMARELA	ADELBRAS	60	0,68
40	FITA COLORIDA ADES.VERDE	ADELBRAS	60	0,68
41	FITA COLORIDA ADES.VERMELHA	ADELBRAS	60	0,68



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

FORNECEDOR: PULZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA

REPRESENTANTE: CÉSAR LUIZ PULZ FARIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTDE.	VALOR (R\$)
11	BANDEIRA RS	MARCA PULZ 2,5 PANOS	100	36,00
12	BANDEIRA BRASIL	MARCA PULZ 2,5 PANOS	100	34,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Provimentos PGJ/RS 40/2004, 54/2002 e 33/2008, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de junho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PROCESSO PR.00956.00215/2009-7

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Instituto Educacional Definitivo, CNPJ nº 97.002.729/0001-39; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2009; Simone Mariano da Rocha, Procuradora-Geral de Justiça, Ana Alcina Severo Reis, Diretora.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de junho de 2009.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS PROCESSO Nº 00583.00015/2008-4

CONTRATADA: MARA REJANE GOBEL D'AVILA RODRIGUES ME; **OBJETO:** prorrogação da vigência do Contrato AJDG nº 41/08 por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2009; reajuste do valor do Contrato, a contar de 16 de maio de 2009, passando a vigorar a quantia de R\$ 0,13 por cópia, com folha inclusa; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de junho de 2009.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

EDITAL Nº 220/2009

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfi/remocoes>) a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

DELMAR PACHECO DA LUZ,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EDITAL Nº 14/2009 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS, na forma do art. 4º do Provimento nº 24/2008 e do art. 11 do Provimento nº 33/2008, cientifica que o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul homologou a inclusão das seguintes entidades no cadastro de beneficiários de bens ou valores obtidos por meio de compromisso de ajustamento de conduta:

1) Associação dos Moradores do Bairro Presidente Vargas de Rosário do Sul, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

2) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Luiz Gonzaga, entidade homologada pelo Promotor de Justiça João Fábio Munhoz Manzano, da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga, no dia 26 de maio de 2009;

3) Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Flores da Cunha, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Stéfano Lobato Kaltbach, da Promotoria de Justiça de Flores da Cunha, no dia 29 de maio de 2009;

4) Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José do Sul, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Thomás Henrique de Paola Colletto, da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro, no dia 02 de junho de 2009;

5) Conselho Tutelar de Rosário do Sul, entidade homologada



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

da pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

6) Corpo de Bombeiros de Rosário do Sul, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

7) Delegacia de Polícia de Rosário do Sul, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

8) Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Fazenda Estadual, entidade homologada pela Promotora de Justiça Annelise Monteiro Steigleder, da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre, no dia 27 de maio de 2009;

9) Liga Feminina de Combate ao Câncer de Rosário do Sul, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

10) Presídio Estadual de Rosário do Sul, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

11) Sociedade Espírita Feminina Luz e Verdade, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

12) Vigilância Sanitária de Rosário do Sul, entidade homologada pelo Promotor de Justiça Leonardo Giardin de Souza, da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul, no dia 26 de maio de 2009;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de junho de 2009.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

EDITAL Nº 15/2009 – SUBINST

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS científica que, como destinatários de recursos oriundos de compromisso de ajustamento de conduta, os seguintes fundos foram cadastrados pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

1) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Flores da Cunha;

2) Fundo Municipal de Meio Ambiente de São José do Sul.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 05 de junho de 2009.

LUIZ CARLOS ZIOMKOWSKI,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 266/09

AVISO Nº 30/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2009, ou nos 15 dias subsequentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS:**
Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 01) Processo nº 1170-09.00/09-3: potencial infração à ordem urbanística, decorrente do risco de desabamento de residência localizada na Rua João do Rio nº 430, Bairro Partenon, de responsabilidade de Mário Sérgio Chaves e do Município de Porto Alegre. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 02) Processo nº 540-09.00/09-3: possível ato de improbidade administrativa, consistente no descumprimento de deveres de sua competência privativa, por parte de Elmo Schmengler, então Prefeito Municipal de Paraíso do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alvorada:** 03) Processo nº 2623-09.00/09-0: ausência de calçamento na Rua Mardos Gustavo, de responsabilidade do Município de Alvorada. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 04) Processo nº 11845-09.00/08-7: possível dano ao consumidor decorrente de deficiências na fiscalização das condições sanitárias de leite "in natura" comercializado no Município; 05) Processo nº 2829-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, no Assentamento Novo Arroio Grande, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 06) Processo nº 2267-09.00/09-6: eventual formação de cartel por Pedrotti Tonini e Cia. Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 07) Processo nº 2457-09.00/09-0: eventual formação de cartel por Abastecedora de Combustíveis Bento Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município; 08) Processo nº 2462-09.00/09-9: eventual formação de cartel por Abastecedora de Combustíveis Décio Ltda. e outros revendedores de combustíveis que atuam no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá:** 09) Processo nº 3615-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Serraria Marins, na Rua Cel. Antônio Vicente de Carvalho, n.º 678, Vila Julieta, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 10) Processo nº 2619-09.00/09-5: eventuais irregularidades na prestação de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

serviços médicos de diagnóstico por imagens em exames de mamografia, de responsabilidade de Serviço de Ecografia e Radiologia Ltda. - Unimagem Serviços Médicos de Cachoeirinha, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 11) Processo nº 2835-09.00/09-4: eventual irregularidade na instalação do Condomínio Horizontal de Lotes Villaggio Atlântida, no Município de Xangri-Lá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 12) Processo nº 1977-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Rezital Comércio de Madeiras Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 13) Processo nº 1058-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de queimada de vegetação em área de preservação permanente relativa a nascente do Rio Ligeirinho, no Bairro Santa Isabel, por parte de Miguelina Prenda Lírio, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 14) Processo nº 1539-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por parte de Walter Werno Koch e Carlos Arthur Kock, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 15) Processo nº 1928-09.00/09-1: ausência de profissional de educação física em tempo integral, de responsabilidade de Planet Sports Futsal e Lancheria Ltda., no Município; 16) Processo nº 2938-09.00/09-0: permanência de empregados e agenciadores funerários nas dependências do Hospital Municipal São Camilo e no oferecimento de serviços advocatícios para retirada do DPVAT sem a devida informação aos consumidores, e com cláusulas abusivas, por parte de Funerária Marques, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 17) Processo nº 2122-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Irani Zanatta, no Município de Palmitinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 18) Processo nº 3181-09.00/09-2: eventual prática de venda de bebida alcoólica a menores de 18 anos, no estabelecimento Star Club, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 19) Processo nº 404-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa para construção de empreendimento, na Rua Mérito, em frente à Delegacia de Polícia, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 20) Processo nº 2706-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores em passeio público, pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ijuí, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 21) Processo nº 1675-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres, por Osmar dos Santos Almeida, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaquí:** 22) Processo nº 1112-09.00/09-8: dano ambiental, em

razão de descarte irregular de resíduos industriais, por parte de Camil Alimentos S/A, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 23) Processo nº 1420-09.00/09-9: dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade da Empresa Borracharia Adriel Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 24) Processo nº 2143-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de destinação irregular de resíduos sólidos, por Valdemir Antunes Pinto, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 25) Processo nº 2904-09.00/09-4: dano ambiental, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Lavagem São Cristóvão, localizado na Av. Presidente Vargas, Bairro São Cristóvão, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 26) Processo nº 2727-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animal, por João Lopes dos Santos, no Município; 27) Processo nº 2806-09.00/09-1: possível infringência aos direitos do consumidor por parte de Farmácia Agafarma, na Rua 25 de Julho, nº 1416, Bairro Rio Branco, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 28) Processo nº 3423-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por Antônio Carlos Laimer e Irineu Gehlen, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca:** 29) Processo nº 1397-09.00/09-2: dano ambiental, em decorrência de construção irregular de obra em área de preservação permanente, por parte de Rita Leônida César, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 30) Processo nº 6404-09.00/08-4: eventual cobrança de "taxa de expediente" no recolhimento do IPTU do exercício de 2007, de responsabilidade do Município de Rio Grande. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 31) Processo nº 3767-09.00/09-4: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento comercial localizado na Rua Ramiro Barcellos, nº 1119, Bairro Centro, no Município, de propriedade de Ronaldo Santin. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 32) Processo nº 1558-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore, em logradouro público, por parte de Alcides Conzatto, no Município; 33) Processo nº 1657-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos, pelo Município de Santa Maria; 34) Processo nº 2395-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes (esgoto cloacal), por Celes Abadia, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 35) Processo nº 3597-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, na granja de Arroz de propriedade de Ayres Francisco Centeno Mendes, no Município. **Enca-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

minhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento: 36) Processo nº 596-09.00/09-9: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora (revenda de GLP), por parte de Claudio Cesar Lima, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 37) Processo nº 1486-09.00/09-6: garantia de atendimento da demanda de saúde da criança T. C. B., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município; 38) Processo nº 2657-09.00/09-7: atendimento da demanda de saúde de A. A. O., ante negativa de atendimento pelo Poder Público, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 39) Processo nº 2776-09.00/09-6: possíveis irregularidades em despesas com transporte para participação em curso de aperfeiçoamento, por parte de Adair Pilon Jacques e João Jaci de Medeiros, vereadores, e Paulo Moizinho, servidor da Câmara de Vereadores do Município de Dezesseis de Novembro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 40) Processo nº 3455-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de retirada irregular de terra preta, por Sérgio Roberto Dias Pinheiro, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 41) Processo nº 688-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes em via pública, por parte de Cleusa Maria Mengue Model, no Município de Três Cachoeiras; 42) Processo nº 992-09.00/09-0: possível dano ambiental decorrente da existência de depósito de cerca de 05 (cinco) metros cúbicos de madeira nativa utilizada como lenha em forno de padaria, sem autorização do órgão competente, na Av. Assis Brasil, nº 1060, Bairro Centro, de responsabilidade de Sueli dos Santos Pinheiro e Osni José Valim Pereira, no Município de Arroio do Sal; 43) Processo nº 2817-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Roque Boff Evaldt, no Município de Três Cachoeiras; 44) Processo nº 2850-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de extração irregular de recursos minerais, por parte de Geraldo Leopoldo Bonetti, no Município. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 45) Processo nº 1979-09.00/09-3: perturbação do sossego público ocasionado pelos motores da estação da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan, no Município de Cidreira. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 46) Processo nº 1074-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por parte de Eno Mattes Link, em propriedade de Reinilo Link, no Município de São José do Inhacorá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo:** 47) Processo nº 2664-09.00/09-0: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Centro Esportivo Esquina da Sorte, localizado na TF-10, localidade de Esquina da Sorte, no Município, de propriedade de Gilberto dos Santos Carvalho e Maria Luciana Salvador. **Encaminhado pelo 1º**

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 48) Processo nº 1589-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de comercialização e deposição irregular de resíduos sólidos, pela empresa Bateu Car, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 49) Processo nº 1680-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Casa de Pedra, localizado na Rua Ipê, nº 991, Bairro Cristal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 50) Processo nº 3060-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Odilon D'Ávila da Costa e Cristiano D'Ávila da Costa, no Município. **RELATORIA: CONSELHEIRA SÍLVIA CAPPELLI: Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 51) Processo nº 2808-09.00/09-7: regularidade na implantação de estações de rádio-base no prédio localizado na Rua Castro Alves, nº 19, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 52) Processo nº 2605-09.00/09-2: eventual irregularidade na emissão de AIH pelo Hospital de Alvorada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 53) Processo nº 2622-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por Maurício & Pitton Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Bom:** 54) Processo nº 1008-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos nas margens do Rio dos Sinos e extração de areia, pela empresa Olaria Marcelo Souza Ltda., estabelecida da Estrada Pio XII, nº 800, no Município; 55) Processo nº 1517-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de captação irregular de águas subterrâneas, por parte de Metalgrin Indústria de Plásticos Ltda., no Município; 56) Processo nº 2680-09.00/09-3: eventual irregularidade na contratação do assessor jurídico Miguelito de Assis Medeiros pelo Município de Campo Bom. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 57) Processo nº 2724-09.00/09-1: condições sanitárias do estabelecimento localizado na Rua Edgar Werhli, nº 113, Bairro Isabel, no Município, de propriedade de Nelson Winckel. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho:** 58) Processo nº 1793-09.00/09-4: possíveis irregularidades havidas no Hospital São José, no Município de Chapada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Carlos Barbosa:** 59) Processo nº 1593-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Waldemar Pedro Canal, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 60) Processo nº 11895-09.00/08-6: possível dano ao patrimônio público, perpetrado por adolescentes, contra a Escola Municipal de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

Coronel Bicaco: 61) Processo nº 1531-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de desvio irregular de curso d'água de uma sanga, por Luiz Carlos Kerpel, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 62) Processo nº 1537-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de destoque irregular de mata nativa, por Eloi João Piran, no Município; 63) Processo nº 2165-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de envenenamento de galinhas e aves silvestres, por Milton José Fortuna, no Município de Três Arroios. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 64) Processo nº 2926-09.00/09-3: possível irregularidade na produção e comercialização de produtos lácteos por Comércio de Produtos Alimentícios Lacto Pan Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 65) Processo nº 2163-09.00/09-7: eventual acumulação indevida de cargos públicos por Harry Lothário Seibert, Vice-Prefeito, Diego Lutz e Paulo Renato Kirch, secretários municipais de São Vendelino. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 66) Processo nº 2599-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Setembrino Lopes de Souza, no Município de Palmitinho; 67) Processo nº 2608-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por João Denilo da Mota, no Município de Palmitinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 68) Processo nº 2663-09.00/09-8: falta de segurança para pedestres na ponte que liga os bairros Planaltina e Bonsucesso (final da Av. Senador Nei Brito e início da Av. Planaltina), de responsabilidade do Município de Gravataí. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 69) Processo nº 2928-09.00/09-9: eventual irregularidade na nomeação de servidor pelo Município de Ijuí. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 70) Processo nº 2591-09.00/09-0: situação de atendimento ao idoso, na área de saúde e assistência social, e casos de idosos em situação de risco, de responsabilidade do Município de Bozano; 71) Processo nº 2631-09.00/09-7: suposta ilegalidade na cobrança de contribuição para o custeio de iluminação pública pelo Município de Ajuricaba. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Ijuí:** 72) Processo nº 1673-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Dary Borkenhagem, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão:** 73) Processo nº 3109-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de má versação de recursos do FNDE, no ano de 2007, por Ana Cristina Nunes Pereira Dutra, ex-diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Marclício Dias, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 74) Processo nº 1540-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata

nativa, por Norberto Ferreira da Silva, no Município; 75) Processo nº 1664-09.00/09-3: eventual cobrança indevida por procedimento coberto pelo SUS, no Hospital São Salvador, Município de Salvador do Sul, no ano de 2006. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 76) Processo nº 2147-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de destinação irregular de resíduos sólidos, oriundos do estabelecimento Oficina Mecânica do Bujão, no Município de Trindade do Sul; 77) Processo nº 2149-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de destinação irregular de resíduos sólidos, por Altair da Silva Domingues, no Município de Trindade do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 78) Processo nº 2903-09.00/09-1: dano ambiental, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Lavagem de Veículos Posto Fochesatto, localizado na Estrada Buarque de Macedo, n.º 1453, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 79) Processo nº 12633-09.00/08-0: possível irregularidade em sorteio e seleção do Programa de Arrendamento Residencial pelo Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 80) Processo nº 2764-09.00/09-9: possível perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas por Maquiné Beneficiamentos em Couros Ltda., no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 81) Processo nº 2962-09.00/09-0: eventuais irregularidades na prestação do serviço de águas pluviais, nas quadras localizadas entre as ruas Sete de Setembro e 24 de Maio, cortadas pela Av. Jorge Dariva, no Município; 82) Processo nº 3293-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de construção irregular em área de preservação permanente, por Attila Jacques Ferrez, no Município de Maquiné. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 83) Processo nº 3421-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão de emissão excessiva de som por veículo automotor, por Wagner Hahn Gomes, no Município; 84) Processo nº 3428-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de animais silvestres em cativeiro, por Antônio Carlos da Silva, no Município; 85) Processo nº 3429-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore ornamental, por Renato Scharnberg, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 86) Processo nº 2959-09.00/09-7: eventuais falhas no atendimento prestado pelo plano de saúde Senersaúde Plus, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 87) Processo nº 2832-09.00/09-6: inexistência de corrimão e extintores de incêndio no Edifício Acácia Riograndense, localizado na Rua Valporto, nº 351, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 88) Processo nº 3162-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de poluição atmosférica e sonora, em razão das



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

atividades realizadas pela empresa COSATE, em prédio de propriedade de Viação Santa Cruz, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 89) Processo nº 1662-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de comércio irregular de madeira, por parte de Elcio Moraes, no Município; 90) Processo nº 2756-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaros silvestres em cativeiro, por Mauro dos Reis Vodootto, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 91) Processo nº 1614-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de ocorrência de queimada de vegetação nativa, em área de banhado, de responsabilidade de Edison Ricardo Nunes, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 92) Processo nº 2679-09.00/09-6: recebimento de recursos públicos, em razão de convênio, destinados ao Movimento das Mulheres Trabalhadoras Urbanas - MMTU, que teve projeto aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro:** 93) Processo nº 1983-09.00/09-9: venda e envasamento irregulares de leite "in natura" em garrafas "pet", de responsabilidade de Bráulio Leopoldo Neuls no Município de Barracão. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 94) Processo nº 1604-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de poluição sonora e despejo de efluentes industriais no solo, por Alcides Rodrigues de Oliveira, no Município de Araricá. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari:** 95) Processo nº 3158-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no templo da Igreja Internacional da Graça de Deus, no Município. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 96) Processo nº 2960-09.00/09-4: desabamento da parte interna do prédio onde funciona o centro de compras "Feira de Fábricas", no centro de Tramandaí; 97) Processo nº 3368-09.00/09-4: dano ambiental, em razão da existência de canil em área urbana, por Delamar Landell Maya, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 98) Processo nº 2886-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de destoque irregular de vegetação nativa, em área de preservação permanente, por Nelso José Zagonel, no Município de Tiradentes do Sul. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 99) Processo nº 2896-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de represamento irregular do arroio do Salso de Baixo, por Aldori Gomes da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 100) Processo nº 2958-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Jacir Pedro Vivan, no Município de Vila Flores. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão:** 101) Processo nº 2957-09.00/09-1: eventual irregularidade na pres-

tação de serviços de saúde mental destinados aos usuários da entidade então denominada "Pensionato Leal", na Rua Manoel Marques da Rocha, nº 196, no Município. **RELATOR: CONSELHEIRO IVORY COELHO NETO:** **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 102) Processo nº 7659-09.00/08-0: eventual nepotismo no âmbito da Prefeitura, de responsabilidade do Município de Arroio Grande; 103) Processo nº 2470-09.00/09-5: eventual irregularidade no repasse de verbas ao Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul (CIEE-RS), no ano de 2006, pelo Município de Arroio Grande. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 104) Processo nº 3483-09.00/09-2: utilização de serviço de esterilização prestado pela empresa Eprol Esterilizadora de Produtos por parte de Ecoson Diagnóstica Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 105) Processo nº 10373-09.00/08-9: possíveis maus-tratos à criança G. B. E. C., levados a efeito no âmbito da Escolinha Favo de Mel, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 106) Processo nº 1146-09.00/09-4: possível dano ambiental decorrente do depósito irregular de resíduos sólidos em terreno localizado na zona urbana, diretamente no solo e a céu aberto sem autorização do órgão competente, de responsabilidade de Werno Leonhardt- ME (Hiper Boa Vista), no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 107) Processo nº 3070-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvore nativa, por Rubens Argenta, Wilson Pelisson e Olaria Pandolfo & Pandolfo Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 108) Processo nº 1199-09.00/07-5: eventuais irregularidades no repasse de verbas ao Instituto de Seguridade Social do Município de Farroupilha pelo Município de Farroupilha; 109) Processo nº 3160-09.00/09-6: qualidade de prestação do serviço de fornecimento de água e recolhimento de esgoto, de responsabilidade do Município de Farroupilha. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 110) Processo nº 12274-09.00/08-8: possível irregularidade em procedimento eleitoral pelo Conselho Tutelar do Município de Dona Francisca. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 111) Processo nº 1210-09.00/09-0: realização de eleição para escolha dos conselheiros tutelares do Município de Linha Nova; 112) Processo nº 2167-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima irregular de mata nativa, por Canísio João Palavro, no Município de Alto Feliz. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 113) Processo nº 2601-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Itacir Zanatta, no Município de Palmitinho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 114) Processo nº 2668-09.00/09-1: possíveis irregularidades no posto de combustí-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

veis localizado junto à RS-020, Km 41, nº 17680, parada 97, Bairro Morungava, no Município, de responsabilidade de Sat Comércio de Combustíveis Ltda. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 115) Processo nº 882-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Darci Hencke, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 116) Processo nº 1191-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de inadimplemento de ICMS, por parte de Guilherme Seidler Filho, no exercício da Presidência do Departamento Municipal de Energia de Ijuí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 117) Processo nº 2627-09.00/09-1: situação de atendimento ao idoso, na área de saúde e assistência social, e casos de idosos em situação de risco, de responsabilidade do Município de Nova Ramada. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Iraí:** 118) Processo nº 12973-09.00/08-2: dano ambiental decorrente de corte irregular de árvores exóticas por parte de Wagner Minuzzi, no Município de Iraí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui:** 119) Processo nº 1103-09.00/09-9: eventual irregularidade na prestação do serviço de transporte coletivo intermunicipal pela empresa São João, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lavras do Sul:** 120) Processo nº 4050-09.00/09-3: regularidade de parcelamento de solo urbano, de responsabilidade de Luís Mário Alves Moraes e Wilson da Silva Melo, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 121) Processo nº 2649-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Nelson Lodi e Marivone Vicenzi, no Município de Camargo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 122) Processo nº 1519-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por Milto Aloys Klein, no Município de Maratá. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 123) Processo nº 474-09.00/09-1: eventuais irregularidades higiênico-sanitárias no estabelecimento McDonald's, localizado no Novo Shopping Bourbon, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 124) Processo nº 2690-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de maus-tratos contra animal apreendido na rodovia RS-239, em frente ao nº 2811, no Município; 125) Processo nº 2725-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de poluição sonora e hídrica, por Automação Indústria de Formulários Contínuos (Automação) e Automação Indústria e Comércio de Rótulos e Etiquetas Ltda., no Município; 126) Processo nº 2771-09.00/09-2: eventual operação com tempo excessivo dos semáforos, de responsabilidade do Município de Novo Hamburgo. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Portão:** 127) Processo nº 12739-09.00/08-5: eventual perigo de vida no balneário Parque Neto, no Município. **Encaminhado pelo**

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí: 128) Processo nº 376-09.00/09-9: eventuais irregularidades no funcionamento da Seção de Combate a Incêndios de Quaraí. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 129) Processo nº 3606-09.00/09-2: falta de adequação do plano de prevenção contra incêndio do edifício localizado na Rua Andrade Neves, nº 877, no Município, de propriedade de Importadora e Exportadora de Cereais S/A - Imec. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 130) Processo nº 13131-09.00/08-1: dano ambiental decorrente do corte raso de espécies como canela e vassourinha, sem autorização do órgão ambiental, de responsabilidade de Valdir Dalpias, no Município de Pinhal. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 131) Processo nº 13167-09.00/08-3: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Valdecir Ribeiro, no Município de Paim Filho. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 132) Processo nº 11347-09.00/08-1: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Dona Carlota, nº 491, Bairro Faxinal Velho, no Município, de propriedade de Danilo Ramm; 133) Processo nº 3301-09.00/09-4: eventual prática de jogo ilícito no estabelecimento localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 700, Bairro Centro, no Município, de propriedade de Janaína Borges. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 134) Processo nº 2330-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de existência de esgoto a céu aberto, na Rua Arthur Müller, Monte Alverne, de responsabilidade do Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 135) Processo nº 10245-09.00/08-0: eventual falta de pagamento de vantagens a servidores municipais pelo Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 136) Processo nº 589-09.00/09-5: dano ambiental, em decorrência de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por parte de Barraca Santana Comércio Imp. e Exp. Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 137) Processo nº 2159-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, em área de preservação permanente, por Ana Lúcia Fiorin, no Município; 138) Processo nº 2278-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte e queima irregular de mata nativa, por José da Luz Oliveira, no Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 139) Processo nº 950-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de corte irregular de dois exemplares de Guajuvira e um exemplar de Angico, além de alguns exemplares de Pitangueira, na localidade de Rincão de Santa Catarina, sem autorização do órgão competente, por parte de Élvio Pozzati, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:

140) Processo nº 2639-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de depósito irregular de produto oriundo de abate de animais, por Assis Silveira de Ávila, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 141) Processo nº 2371-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de funcionamento irregular de caldeira, por Renovadora de Pneus Presidente Ltda., no Município; 142) Processo nº 2373-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de exercício irregular da atividade de suinocultura, por Jacinto Manfro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi:** 143) Processo nº 12087-09.00/08-1: dano ambiental, em decorrência de maus-tratos contra animais, por parte de Zenaldo de Souza Ferreira, no Município de Erval Seco. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 144) Processo nº 13100-09.00/08-3: dano ambiental, em razão de deposição irregular de resíduos sólidos urbanos, na Rua 19 de Julho, no Município; 145) Processo nº 385-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de deposição irregular de agrotóxicos, por parte de Ermelindo Leonardo Fernandes, no Município de Três Cachoeiras. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 146) Processo nº 12859-09.00/08-7: possível dano ambiental decorrente da realização de torneios de jet-ski em local protegido pelo art. 14 da Instrução Normativa nº 17/2004 do Ministério do Meio Ambiente, que, entre outras providências, regulamenta a proteção do período de reprodução do bagre na Bacia Hidrográfica do Rio Tramandaí, de responsabilidade do Município de Tramandaí. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas:** 147) Processo nº 2897-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Inês Mota, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 148) Processo nº 1069-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por parte de Nilo Nicolau de Souza, no Município de São José do Inhacorá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 149) Processo nº 2813-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Mário Gozzi, no Município de Campestre da Serra. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 150) Processo nº 506-09.00/09-2: eventuais irregularidades na estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar, de responsabilidade do Município de Cotiporã. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE:** **Encaminhado pela Procuradoria de Prefeitos:** 151) Processo nº 15115-09.00/04-0: eventual ato de improbidade administrativa, no pagamento de serviços sem o prévio empenho, nos exercícios de 2000 e 2004, por Otaviano Paim Ardenghi, então Prefeito do Município de Lajeado do Bugre. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 152) Processo nº 1095-09.00/09-2: eventual reajuste abusivo de plano de saúde por parte de Bradesco Saúde S/A, nesta Capital; 153) Processo nº 1457-09.00/09-3: eventual

prática de publicidade enganosa por parte de Noblesse Consultoria Imobiliária S/A, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 154) Processo nº 1588-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por EGL Engenharia Ltda., nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 155) Processo nº 10579-09.00/08-1: possível irregularidade na apropriação dos repasses do adicional de 2% destinado ao Fundo de Aposentadoria, instituído pela Lei nº 10.588/95, pelo Estado do Rio Grande do Sul; 156) Processo nº 2921-09.00/09-0: possível desvio de finalidade na concessão do Termo de Cooperação nº 67/2005, firmado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Porto Alegre com a SVE Zeladoria Ltda., bem como irregularidades na sua contratação e execução; 157) Processo nº 4028-09.00/09-0: possíveis irregularidades na gestão da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Parque Alto Petrópolis, em relação à aplicação de verbas recebidas da FASC através dos convênios SASE, NASF e PETI, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 158) Processo nº 3361-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de canalização irregular de curso d'água, por Tecno News Indústria de Calçados Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 159) Processo nº 3313-09.00/09-1: eventual desperdício de verbas públicas em construção de pista de "skate", de responsabilidade de Luiz Fernando Mainardi, ex-Prefeito do Município de Bagé. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 160) Processo nº 2349-09.00/09-6: perturbação do sossego público ocasionado por alarme instalado na residência localizada na Rua Anápio Gomes, nº 236, no Município, de propriedade de Samir Santos. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela:** 161) Processo nº 3621-09.00/09-2: possível quebra de sigilo médico através da divulgação do CID na documentação dos convênios, e falta de arquivos para exames, prescrições e laudos pelo Hospital de Caridade de Canela, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 162) Processo nº 1645-09.00/09-2: eventual irregularidade na permissão para exploração do serviço de táxis pelo Município de Xangri-Lá. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 163) Processo nº 1162-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente do exercício de atividade potencialmente poluidora, sem autorização do órgão competente, com descarte de resíduos de gesso diretamente no solo e a céu aberto, por parte de Empresa Gesso Muller, no Município; 164) Processo nº 3166-09.00/09-2: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Concar Concreto Carazinho Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas:** 165) Processo nº 12888-09.00/08-0: condições da água, pressão do medidor e



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

falta do serviço nas residências dos moradores do Parque Manoel João, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 166) Processo nº 1671-09.00/09-7: eventual exploração de atividade ilícita (máquinas caça-níqueis) no estabelecimento localizado na Rua Uruguiana, nº 151, e eventual omissão do Município de Vespasiano Corrêa na fiscalização de seu alvará de funcionamento. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 167) Processo nº 1476-09.00/09-4: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de exercício de atividades particulares em detrimento da carga horária de cargo público junto ao Poder Legislativo do Município de Erechim, por parte de Vilson Tonin; 168) Processo nº 2294-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de transporte irregular de produtos perigosos, por Transportadora Trans Várzea Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 169) Processo nº 2644-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa, em razão de manutenção de cargos em comissão de forma irregular, na gestão 2005-/2008, por Adão Luiz Toledo, então Prefeito do Município de Campos Borges. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 170) Processo nº 3925-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de supressão irregular de mata nativa, por Luiz Antonio Piccinin e Rene Felin, no Município de Ivorá. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz:** 171) Processo nº 2168-09.00/09-0: eventuais irregularidades em concursos públicos promovidos pelo Município de São Vendelino. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 172) Processo nº 2242-09.00/09-9: elaboração de plano diretor e regularização de loteamentos pelo Município de Frederico Westphalen; 173) Processo nº 2777-09.00/09-9: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas no estabelecimento Rei do Bailão, no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 174) Processo nº 1972-09.00/09-4: eventuais irregularidades na execução dos contratos oriundos dos procedimentos licitatórios números 30/08 e 343/08, realizados pela Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 175) Processo nº 2540-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de maus-tratos a animais, por Arlei Schier, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 176) Processo nº 2652-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Gilberto Doge, no Município de Quinze de Novembro. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau:** 177) Processo nº 2356-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de poluição atmosférica, por Cuchi Indústria Metalúrgica Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nonoai:** 178) Processo nº 2401-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de resíduos sólidos, por Comércio e Representações

Gnosesa Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 179) Processo nº 3880-09.00/09-7: eventual ocorrência de uso irregular de telefones do Conselho Tutelar de Nova Prata pela conselheira Lorena Didoné Dequigiovanni. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 180) Processo nº 3372-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de argila, por Anilvo Biasoli Dellazari, no Município; 181) Processo nº 3411-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por João Albarto Marchiori e Adriane Buaes, no Município de Mato Castelhano. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 182) Processo nº 2814-09.00/09-8: eventuais irregularidades nas contas da Empresa Municipal de Informática de Pelotas (Coinpel), no exercício de 2006, de responsabilidade de Martha Drummond de Mello, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Quaraí:** 183) Processo nº 2713-09.00/09-7: possível ato de improbidade administrativa na construção de centro de especialidades médicas, para uso particular, com verbas públicas, pela Fundação Hospital de Caridade de Quaraí, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 184) Processo nº 3604-09.00/09-7: possível perturbação do sossego público, em razão de manutenção de equinos em cocheiras em zona urbana, por Sônia Maria Marquez, no Município. **Encaminhados pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 185) Processo nº 2884-09.00/09-0: conformidade às normas ambientais na casa noturna Spirit, localizada na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1669, no Município; 186) Processo nº 3607-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de forte cheiro, poeira e barulho produzidos pela oficina de pintura localizada na Rua Paraíba, nº 163, no Município, de propriedade de Alcino Maluk; 187) Processo nº 3889-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de irregularidade no empreendimento Requite Pneus, localizado na Rua Ernesto Alves, nº 1758, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 188) Processo nº 1985-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Futura Alimentos Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santana do Livramento:** 189) Processo nº 676-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes, em via pública, pela empresa Distribuidora de Carnes Fronteira, de propriedade de Mauro César Sbaraini, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 190) Processo nº 4007-09.00/09-3: possíveis irregularidades em licitações promovidas pelo Município de São Miguel das Missões. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 191) Processo nº 2748-09.00/09-6: eventuais irregularidades nos procedimentos licitatórios para aquisi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

ção de veículos e computadores, no exercício de 2001, por parte de Marco Antônio da Rosa, então Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sapucaia do Sul. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi:** 192) Processo nº 2497-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Evandro Brás Farias, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 193) Processo nº 2205-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa no bloqueio do sistema de informática da Prefeitura Municipal de Tapejara e na ausência de repasse dos relatórios referentes ao encerramento do exercício, de responsabilidade de Juliano Girardi, ex-Prefeito daquele Município, e de Sinsoft Informática Ltda. **Encaminhados pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 194) Processo nº 2148-09.00/09-7: possível dano ao patrimônio público na aquisição de área para parque industrial pelo Município de Taquara; 195) Processo nº 2226-09.00/09-6: possível obstrução de via pública por particular, na localidade de Pituva, no Município de Taquara. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia:** 196) Processo nº 2925-09.00/09-0: dano ambiental, em razão de extração irregular de areia, por Jaime dos Santos Costa, no Município de Paverama. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 197) Processo nº 1508-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, por Claudete Braz dos Santos, no Município de Arroio do Sal; 198) Processo nº 2855-09.00/09-8: eventual comercialização irregular de carnes de origem clandestina por parte de Zilmar Oliveira da Silva, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva:** 199) Processo nº 2766-09.00/09-4: eventual ocorrência de renúncia de receita pelo Município de Tucunduva. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 200) Processo nº 2765-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de queima irregular de campo nativo, por Valter Oliboni Brehm, no Município de Esmeralda. **RELATORA: CONSELHEIRA JULIA ILENIR MARTINS:** Encaminhado pela Promotoria de Justiça da Infância E da Juventude de Porto Alegre: 201) Processo nº 2828-09.00/09-0: eventual apresentação de programa televisivo "Studio Pampa" em horário impróprio, por parte de TV Pampa, nesta Capital. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 202) Processo nº 1306-09.00/09-3: possível prática de exercício de atividade de ótica em consultório médico, de responsabilidade de Clínica Ambros, nesta Capital. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 203) Processo nº 2255-09.00/09-9: possível prática comercial abusiva, em razão de taxa de emissão de documentos de cobrança em agência bancária, por Secovi/RS - Sindicato Intermunicipal das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais no Rio Grande do Sul, nesta Capital. **Encaminhados pela Promotoria de**

Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 204) Processo nº 1350-09.00/09-6: eventual irregularidade nos termos e na execução de convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e a Associação Comunitária do Jardim Cascata, no ano de 1996; 205) Processo nº 1515-09.00/09-9: eventuais irregularidades, consistentes na substituição de valores pagos em dinheiro pelos passageiros por vales-transporte, por cobradores da empresa Companhia Caris Porto Alegrense, nesta Capital; 206) Processo nº 2250-09.00/09-5: eventuais irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana de Porto Alegre na execução do Convênio nº 028/2004 - SENASP, consistentes em processo irregular de aquisição de vales-transporte (Processo nº 001.035942.06.1). **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 207) Processo nº 1677-09.00/09-3: eventual descumprimento de dispositivos legais da legislação que regula o comércio farmacêutico, sob a complacência das vigilâncias sanitárias, por parte dos estabelecimentos farmacêuticos do Rio Grande do Sul. **Encaminhado pela Promotoria de Justiça de Habitação E Defesa da Ordem Urbanística:** 208) Processo nº 2454-09.00/09-2: potencial infração à ordem urbanística, em razão de irregularidades na utilização da orla do Guaíba, por Clube de Regatas Almirante Tamandaré, nesta Capital. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 209) Processo nº 1964-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de queima de área agropastoril, sem licença do órgão ambiental, por parte de Agropecuária Ibirocaí, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 210) Processo nº 1929-09.00/09-4: eventual prejuízo aos alunos que residem nas proximidades da Escola Estadual São Valentim, em face de desativação da 5ª série, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 211) Processo nº 2717-09.00/09-8: eventual infringência a dever funcional por Heloísa Coutinho de Moura, Conselheira Tutelar, no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 212) Processo nº 2134-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos sólidos, de responsabilidade de Márcio Geovane da Silva Quintana, no Município; 213) Processo nº 2659-09.00/09-2: extravasamento da água servida oriunda de uma fossa existente, diretamente para o solo e para via pública, na RS-407, nº 2682, Bairro Guará, no Município de Xangri-Lá, de responsabilidade do empreendimento denominado Boliche Bowling, de propriedade de Ivanor Pedro Klauck Ferreira; 214) Processo nº 2949-09.00/09-5: eventual poluição sonora e falta de higiene nas instalações da Capetaria Pirâmides, localizada na Rua Pindorama, nº 109, Centro, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Carazinho:** 215) Processo nº 2956-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de exercício de atividade potencialmente poluidora, por parte de Harry Drehmer, no Município de Coqueiros do Sul. **Encaminhado**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 216) Processo nº 11672-09.00/08-8: fiscalização da comunidade terapêutica Centro de Recuperação Nova Vida, situada na Rua Ângela Sartor Bianchi, nº 2013, Bairro Bela Vista, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Constantina:** 217) Processo nº 2116-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Dirceu Tonin, no Município. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 218) Processo nº 1477-09.00/09-7: eventual nulidade dos contratos médicos mantidos com o então Hospital Santa Terezinha Ltda. (atual Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim - FHSTE), desde sua desapropriação, em 1994, no Município; 219) Processo nº 2175-09.00/09-4: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Triel-HT Indústria de Equipamentos Rodoviários Ltda., no Município. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen:** 220) Processo nº 2780-09.00/09-1: dano ambiental, em razão de exercício de atividade potencialmente poluidora, por parte de Valdecir Batalin, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí:** 221) Processo nº 1627-09.00/09-4: eventual cobrança indevida de caução pelo Hospital Dom João Becker, a pacientes conveniados com o Ipergs, no Município. **Encaminhados pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 222) Processo nº 1173-09.00/09-1: possível inadequação do local do terminal de ônibus da linha municipal, situada na Rua Nossa Senhora dos Anjos, atrás da Igreja Matriz, Centro, no Município; 223) Processo nº 1425-09.00/09-2: dano ambiental decorrente do lançamento de esgoto a céu aberto, de responsabilidade da empresa Quebec Engenharia e Construções Ltda., no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 224) Processo nº 2744-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de árvores nativas, por João Levino Dalmolin, no Município de Quinze de Novembro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 225) Processo nº 2635-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de pássaro silvestre em cativeiro, por Eva de Fátima Carpes, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 226) Processo nº 1422-09.00/09-4: dano ambiental decorrente de atividade de suinocultura em área de preservação permanente, de responsabilidade de Ivair Fick, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Prata:** 227) Processo nº 2901-09.00/09-6: dano ambiental, em razão das atividades realizadas no estabelecimento de lavagem de veículos pertencente a Cesar Luiz Fabris, localizado na Rua Dr. Mário Coradin, nº 411, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo:** 228) Processo nº 1324-09.00/09-1: eventuais irregularidades na conduta do servidor Alfredo

Leonardo Arguelo, médico do Hospital Municipal de Novo Hamburgo. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 229) Processo nº 2264-09.00/08-0: perturbação do sossego público em razão de emissão excessiva de ruídos pelo estabelecimento localizado na Rua Bruno Werner Storck, nº 1210, Bairro Canudos, de responsabilidade de Juliana Ferreira da Silva, no Município; 230) Processo nº 1454-09.00/09-5: possível ausência de discriminação dos componentes utilizados na produção de calçados e artefatos em material sintético, no Município; 231) Processo nº 2132-09.00/09-9: dano ambiental, em razão de depósito irregular de madeira, por Joel Adriano Dias de Farias, no Município; 232) Processo nº 2698-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de manutenção irregular de aves silvestres em cativeiro, por Carlos Volnei da Rosa, no Município; 233) Processo nº 2883-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de depósito irregular de resíduos, na residência localizada na Rua Guilherme Grovermann, nº 235, Bairro Rondônia, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 234) Processo nº 3063-09.00/09-6: dano ambiental, em razão de exercício irregular de atividade potencialmente poluidora, por Selesta Indústria e Comércio de Serviços de Concretagem Ltda., no Município de Maquiné. **Encaminhados pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 235) Processo nº 3418-09.00/09-3: dano ambiental, em razão de poda irregular de árvore ornamental, por Maria do Carmo Bilíbio Riviera, no Município; 236) Processo nº 3419-09.00/09-6: perturbação do sossego público, em razão de uso indevido de som automotivo, por Éverson Rodrigo Luza, no Município. **Encaminhado pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande:** 237) Processo nº 1646-09.00/09-5: perturbação do sossego público, em razão das atividades realizadas nos estabelecimentos Bar da Mara, Bar do Tico e Bar do Chico Louco, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 238) Processo nº 2113-09.00/09-8: possível irregularidade na forma de concessão da vaga de taxista pela Prefeitura Municipal de Sananduva. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul:** 239) Processo nº 2801-09.00/09-8: eventual irregularidade no pagamento para execução de obras de calçamento pelo Município de Gramado Xavier. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 240) Processo nº 1548-09.00/09-2: eventual ato de improbidade administrativa, em razão de conduta atentatória aos princípios da administração pública, por parte de Anny Gündel Desconzi, Procuradora-Geral do Município de Santa Maria. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 241) Processo nº 1727-09.00/09-2: eventual recebimento indevido de recurso público, oriundo do Município de Santa Rosa, por parte de Organizações Flores Ltda., por serviços não prestados. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de San-**



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 209

to Ângelo: 242) Processo nº 2923-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por parte de José Francisco Pedó, no Município. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo:** 243) Processo nº 2456-09.00/09-8: dano ambiental, em razão de criação irregular de porcos, em área de preservação permanente, por Edilio Nunes Portal, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga:** 244) Processo nº 2714-09.00/09-0: eventual ato de improbidade administrativa por professores e pela direção da Escola Padre Réus, no Município de Dezesseis de Novembro. **Encaminhado pelo 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 245) Processo nº 2138-09.00/09-5: dano ambiental, em razão de descarte irregular de efluentes no arroio Cruzeiro, por Brasilplast Indústria de Sintéticos Ltda., no Município. **Encaminhados pelo 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres:** 246) Processo nº 1360-09.00/09-8: dano ambiental decorrente de extração mineral sem licenciamento ambiental e lançamento de resíduos líquidos e particulados diretamente no solo, na Estrada Geral do Costãozinho, nº 2.790, Município de Mampituba, por parte de Mário da Silva; 247) Processo nº 1362-09.00/09-3: possíveis irregularidades no funcionamento do empreendimento denominado Depósito de Carvão Pai e Filho, localizado na Rua Alfredo Pedro Mengue, nº 351, Bairro Pontal, Município de Três Cachoeiras, vez que se utiliza de recursos naturais sem licenciamento ambiental. **Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 248) Processo nº 1846-09.00/09-1: implantação de pavilhão destinado a reparos e construções navais junto à margem do Rio Tramandaí por parte de RG Serviços Marítimos Ltda., no Município de Imbé. **Encaminhado pelo 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio:** 249) Processo nº 1300-09.00/09-7: possível dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa, com alteração do solo original e poluição, em área de preservação permanente, situada no entroncamento da Rua São Miguel com a RS-342, de responsabilidade de Guido Aloísio Luft, no Município. **Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 250) Processo nº 3369-09.00/09-7: dano ambiental, em razão de corte irregular de mata nativa, por Cezar Guidolin, no Município de Vila Flores. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 267/09

AVISO Nº 31/09

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 15 de junho de 2009, ou nos 15 dias subseqüentes, às 13h30min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 - 8º andar - Torre Norte, na Sala dos Órgãos Colegiados, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 01) Processo nº 13101-09.00/08-6: eventual ilegalidade na venda do terreno, sobre o qual controvertem LD Estruturas de Concreto Ltda. e Ricardo Lavandoski - ME, pela Prefeitura Municipal de Paraí. **RELATORA: CONSELHEIRA LISIANE DEL PINO: Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 02) Processo nº 11632-09.00/08-0: eventual abusividade na elevação do valor da base de cálculo do IPTU, em relação ao contribuinte Nelson Guilherme Bruschi, pelo Município de Tramandaí. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado pelo 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 03) Processo nº pr.00975.00114/2009-9: possível cobrança irregular de serviços, por parte de SKY - TV por assinatura, nesta Capital. **RELATOR: CONSELHEIRO ALTAMIR FRANCISCO ARROQUE: Encaminhado pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 04) Processo nº 1151-09.00/09-2: eventual pagamento indevido de 13º salário ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito Municipal de Vila Flores. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 08 de junho de 2009.

SÔNIA ELIANA RADIN,
Promotora-Assessora.